



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000  
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)  
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0001/2015

**CONTRATANTE:** *O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Exmo. Senhor Walter Kleber Kucher Junior.*

**CONTRATADA:** *AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE LURDES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.156.075/0001-93, com sede a Rodovia BR 282 KM 370, nº 1300, cidade de Erval Velho - SC, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário Sr. Adelar Ferreira Lopes, CPF n.º 065.738.199-34.*

### **Óleo Diesel Comum**

*Considerando o aumento de preços promovida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, no Óleo Diesel Comum, cujo reflexo repassado pela distribuidora à Contratada foi 0,90%;*

*Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 04/03/2015 onde o preço unitário era R\$ 2,54 e nota fiscal atual de 21/11/2015 com o preço unitário de R\$ 2,56;*

*Considerando o disposto na cláusula terceira item 3.5 do contrato original;*

*Considerando o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993; e*

*Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento foi correspondente a R\$ 0,02 reajustando o preço por litro para R\$ 2,79.*

### **Óleo Diesel S 10**

*Considerando o aumento de preços promovida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, na gasolina comum, cujo reflexo repassado pela distribuidora à Contratada foi 1,04%;*

*Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 06/03/2015 onde o preço unitário era R\$ 2,64 e nota fiscal atual de 20/11/2015 com o preço unitário de R\$ 2,67;*

*Considerando o disposto na cláusula terceira item 3.5 do contrato original;*

*Considerando o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993; e*

*Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento foi correspondente a R\$ 0,03 reajustando o preço por litro para R\$ 2,92.*

E-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.  
89613-000 ERVAL VELHO Santa Catarina



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000  
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)  
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## **Gasolina Comum**

*Considerando o aumento de preços promovida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, na gasolina comum, cujo reflexo repassado pela distribuidora à Contratada foi 8,32%;*

*Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 06/03/2015 onde o preço unitário era R\$ 2,96 e nota fiscal atual de 24/11/2015 com o preço unitário de R\$ 3,21;  
Considerando o disposto na cláusula terceira item 3.5 do contrato original;*

*Considerando o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993; e*

*Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento foi correspondente a R\$ 0,28 reajustando o preço por litro para R\$ 3,67.*

*Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 057/2014 – Pregão 029/2014 em conformidade com a alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:*

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*1.1. Em pagamento ao objeto da contratação (diesel comum), conforme consta na proposta da licitação a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 2,79 ao litro.*

*1.2. Em pagamento ao objeto da contratação (diesel S 10), conforme consta na proposta da licitação a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 2,92 ao litro*

*1.3. Em pagamento ao objeto da contratação (gasolina comum), conforme consta na proposta da licitação a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 3,67 ao litro*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

*2.1. A alteração de preços efetuada por este Termo terá vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2015.*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

*3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.*

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO**

*4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000  
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)  
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

*E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.*

*Erval Velho, SC, 26 de novembro de 2015.*

*Walter Kleber Kucher Junior,  
Prefeito Municipal*

*Adelar Ferreira Lopes,  
Contratado*

*Testemunhas:*

*Nome: Anderson Piovesan  
CPF: 915.373.479-34*

*Nome: Gizelle Fornari  
CPF: 031.059.819-26*

---

*Visto do Advogado da Unidade Gestora*